

01-0133/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0133 / 2006 DE 2006

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0133 / 2006 DE 07/03/2006

PROMOVENTE: VEREADOR ADILSON AMADEU

EMENTA: APROVA ALARGAMENTO DE TRECHO DA RUA DOS TRILHOS, SITUADO NO BAIRRO DA MOOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
7/1/2011 10:48:11

00000056432-01



ARQUIVADO EM 23/01/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 01 de proc.
Nº 133 de 06

fls. 1

RF. 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
08 MAR 2006 01-0133/2006

AS COMISSÃO

Constituição e Justiça
Pol. Urb. e Meio-amb.
Fin. e Orçamento

— L —

Aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Mooca e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o alargamento da Rua dos Trilhos até a Rua do Hipódromo, no Bairro da Mooca.

Parágrafo único – O alargamento de que trata o “caput” deste artigo deverá ser executado em conformidade com o alinhamento proposto pela Lei nº 4.787/95.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

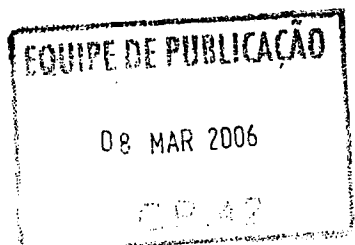
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de Fevereiro de 2006.

ADILSON AMADEU

VEREADOR



12:06 07/03/2006 000069 - Protocolo Legislativo - 33/22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação reunidos sob
nº 2 a 4
Em 22/04/06
Ass: _____


Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

Folha nº 02 do proc.

Nº 133 de 06

Adilson Amadeu – Vereador
RF. 100.406

fls. 3

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto visa aumentar a capacidade de captação de veículos em trecho da Rua dos Trilhos, localizado entre a Avenida Alcântara Machado e a Rua do Hipódromo.

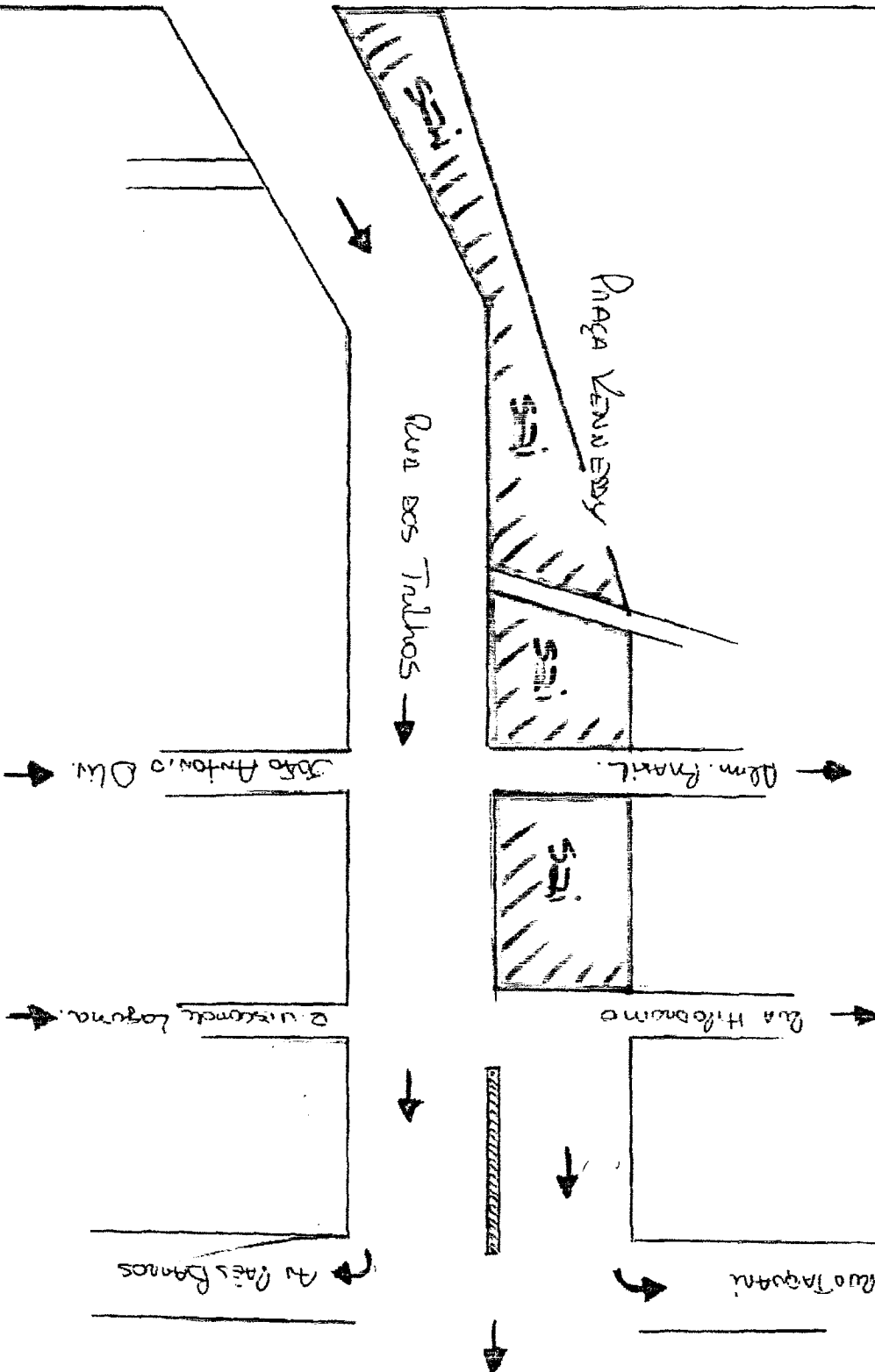
Naquele trecho o leito da Rua dos Trilhos é mais estreito, em contradição com o grande numero de veículos que deveria suportar, proveniente da Avenida Alcântara Machado.

A Ruas dos Trilhos é bastante utilizada por veículos que buscam acessar os bairros da Mooca, Água Rasa, Vila Prudente e adjacentes encontrando, naquele trecho, freqüentes congestionamentos provocados por suas dimensões inadequadas frente às solicitações do cotidiano.

Tendo em vista a necessidade de compatibilizar as dimensões inadequadas frente à demanda viária local e assim compatibilizando as dimensões desta importante via de ligação diante do enorme volume de veículos trazido pela avenida de capacidade viária bastante superior como a conhecida Radial Leste, espero assim, que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.

← Av. ALcantara Machado ← Centro fls. 4

→ Av. ALcantara Machado → LESTE



☒ Como ficava.
☐ Como está

Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 3 do proc.
Nº 133 de 06





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-133 de 20 06 12/04/04 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

17/04/06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO	
Comissão de Constituição e Justiça	
Em 18/04/06	às 16:00
<i>[assinatura]</i>	RF/00452

NELSON TOLEDO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>KAMIA</i>	
Para relatar:	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em: 18/05/06	<i>[assinatura]</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 30/05/06	AS 17:00 HS
POR <i>[assinatura]</i>	
5/09/06/06 às 13hs <i>[assinatura]</i>	
11/24/08/06 - 12:00h	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segredo (n) _____ Relatando(s) _____

Solo nº 115 e 06, e 07 de informação nº _____

em 30/8/06

[assinatura]

SOLANGE M. L. L. L.

R. E. L. L.

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n. 05 fls. 7
n. 01-133 do proc. 06
Solange Rangel dos Santos
RF 10801

16 - PAR
16- 1095/2006

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/06.

Trata-se de projeto de lei nº 133/06, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, que visa aprovar o alargamento da Rua dos Trilhos até a Rua do Hipódromo, no Bairro da Mooca.

Dispõe o projeto, ainda, no sentido de que o alargamento seria efetuado em conformidade com o alinhamento proposto pela Lei nº 4.787/55, que em seu art. 1º, inciso XVI, restabelece antigo alinhamento da Rua dos Trilhos, entre as Ruas Taquari e Marcial.

O projeto pode prosperar, como veremos a seguir.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles, "alinhamento é o limite entre a propriedade privada e o domínio público urbano", sendo que o "arruamento, o alinhamento e o nivelamento constituem atribuições próprias do Município, porque deles dependem o traçado, a funcionalidade e a estética da cidade. Traduzem-se em obras e serviços diretamente executados pela Prefeitura ou simplesmente aprovados por seus órgãos técnicos para serem realizados pelos particulares interessados na formação de novos núcleos urbanos (loteamentos) ou observados nas edificações e na renovação de bairros envelhecidos, como legítimas imposições urbanísticas" (in "Direito Municipal Brasileiro", Ed. Malheiros, 6ª ed. pág. 310/311).

A medida fundamenta-se, desta forma, no poder de polícia do Município, que visa, na espécie, a tutela do interesse público referente ao traçado urbano.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno da Casa.

A matéria não esbarra em qualquer óbice legal, estando amparada no poder de polícia do Município e nos artigos 13, I e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município.

Desta forma somos pela LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

Todavia, a fim de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, bem como corrigir a referência à Lei nº 4.787, publicada no ano de 1955 e não de 1995, como constou, sugerimos o substitutivo a seguir:

Solange Raimundo dos Santos
RE. 10.241



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 133/06.

Aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, no Bairro da Mooca, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o alargamento da Rua dos Trilhos, no Bairro da Mooca, no trecho até a Rua do Hipódromo.

Parágrafo único. O alargamento a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser executado em conformidade com o alinhamento proposto pela Lei nº 4.787, de 6 de setembro de 1955.

Art. 2º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 30/8/06

pl0133-06e

A Deputado Vereador do
Município de São Paulo
e Meio Ambiente
Em: 31/8/06

SOLANGE L. DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em: 01/9/06 às 10 h 88

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Torquato Louva
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 04/09/06
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Wilson Woo
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 05/10/06
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
JUSCELINO GADELHA
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 28/02/07
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

Segue M juntado S nesta data documentos —
e papel de informação rubricado S sob folha S
nº 07 e 08
Em: 19/04/07

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 007	de f.s. 10
Processo PL-133/06	
Materia A. de G. S. J.	
REG. 101204	

PARECER 16 - PAR 16- 0543/2007 **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/06**

Visa o Projeto de Lei nº 133/06, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, aprovar alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Moóca, e dar outras providências.

A propositura visa estabelecer a fixação de novo alinhamento do trecho da Rua dos Trilhos entre a Avenida Alcântara Machado e a Rua do Hipódromo, com 45,00 m de largura e comprimento de cerca de 723,00 m, de acordo com o determinado pela Lei nº 4.787/55.

O Vereador proponente, ao justificar a propositura, diz que ela visa aumentar a capacidade de captação de veículos em trecho da Rua dos Trilhos, localizado entre a Avenida Alcântara Machado e a Rua do Hipódromo. Este trecho é mais estreito, em contradição com o grande número de veículos que deveria suportar, proveniente da Avenida Alcântara Machado. Esta rua é bastante utilizada por veículos que acessam os bairros da Moóca, Água Rasa, Vila Prudente e adjacências, encontrando naquele trecho, freqüentes congestionamentos. Portanto, é necessário compatibilizar as dimensões inadequadas do logradouro com a demanda viária local.

A Comissão de Constituição e Justiça - CCJ, deu parecer pela legalidade, com apresentação de Substitutivo para acertar o ano da lei que aprovou o alargamento do trecho da Rua dos Trilhos.

Esclarece-se que o alinhamento em que se baseia a presente proposta foi estabelecido pela Lei nº 4.787/55 e, posteriormente, foi revogado pela Lei nº 10.711/88.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura, crê que o Vereador-Autor tem razão em propor o alargamento daquele logradouro, tendo em conta o volume de tráfego que este trecho suporta, razão pela qual se posiciona **favoravelmente** à sua aprovação.

Porém, para adequar o projeto de lei a uma melhor técnica de elaboração legislativa e detalhar a sua redação, apresenta abaixo o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº **DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 133/06**

17 - RELCOM
17- 3015/2007



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	08	do
Processo	PL-133/06	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

Aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, **no trecho compreendido entre a Avenida Alcântara Machado e a Rua do Hipódromo**, situado no Distrito da Moóca, Subprefeitura da Moóca, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica aprovado o alargamento da Rua dos Trilhos **no trecho compreendido entre a Avenida Alcântara Machado e a Rua do Hipódromo**, situado no Distrito da Moóca, Subprefeitura da Moóca.

Parágrafo único - O alargamento de que trata o "caput" deste artigo deverá ser executado em conformidade com o alinhamento proposto pela Lei nº 4.787, de 06 de setembro de 1955, com 45,00 m de largura e comprimento aproximado de 723,00 m.

Art. 2º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeitos de desapropriação.

Art. 3º - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em particular, a Lei nº 10.711/88.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em

Vereador Dalton Silvano
Presidente

Vereador Juscelino Gadelha
Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21/04/07

ELAINE GONÇALVES GAYOU
Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
23, 04, 07 às 13 h 00

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
PAULO FERNANDES
Para relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 23/4/2007
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vista ao Vereador / A Vereadora
Netinho
deferido em 16/05/07
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

21/05/07

Segue m juntado s nesta data
Documento s e papel de informação
Rubricado s sob folha s nº 090013
Em 14/05/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

folha nº 09 do
Processo nº 133/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mjs

fls. 13

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 133/2006:

1º) Qual a posição do Poder Executivo sobre a propositura? Há projeto na Prefeitura sobre o mesmo assunto?

2º) Qual o impacto orçamentário/financeiro do alargamento propriamente dito, bem como a estimativa das desapropriações?

3º) O alargamento foi previsto no Plano Plurianual 2006-2009?

Ver. José Police Neto, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências

Ver. Wladimir Murtan
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



Processo nº 133/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mts*

S. 14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 30 de maio de 2007.

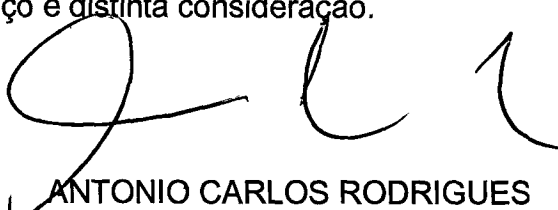
25 - OF-SGP15
25- 0191/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 133/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Mooca e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 133/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



Processo nº 133/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

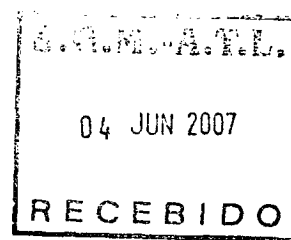
fls. 15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 1º de junho de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0191/2007, de 30/05/07, solicitando informações acerca do PL 0133/2006, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Mooca e dá outras providências.

Anexo: fotocópia do PL 0133/06 e do despacho da Comissão solicitante.



ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 566.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

f/s. 16

São Paulo, 11 de julho de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 380/07-C

Ref.: OF-SGP 15 n° 0191/2007

Processo n° 2007-0.181.782-4

folha n°	12	de
Processo n°	133/06	
Maria Tereza Affonso da Silva		
Pg. 10.651 mjs		

15 - DOCREC

15- 1764/2007

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitida a este Gabinete solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Finanças e Orçamento, relativamente ao Projeto de Lei n° 133/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Mooca.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelo órgão competente desta Prefeitura, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

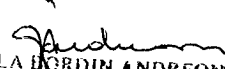
GSM/NLJ/sr
Resp. 133-06

RECEBIDO - SGP-22
11 JUL 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Matéria PL 133/2006. Documento digitalizado e autenticado por MARCOS ANTONIO LEONIDAS. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=240825>.

À SGP-15

Em. 11/07/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15

EM 11/07/07 - 196



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Folha nº 13 do fls 18
Processo nº 133/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651



Folha de informação nº 13

Do Processo nº 2007-0.181.782-4

em 26/6/2007

[Assinatura]
VERA LUCIA NELSON BERNARDO
RG 594.812.3.00
SEMPLA

INTERESSADO : Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 133/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que aprova o alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Mooca. Pedido de Subsídios

CÓPIA

Informação nº 491/2007/SEMPA-CG

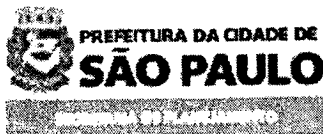
SEMPA - AJ

Senhora Assessora Chefe

Diante do exposto em fls. 12 por SGM/ATL Chefia, encaminho o presente para sua análise e manifestação.

26 /junho/2007
[Assinatura]
MARCOS SCARPI COSTA
Chefe de Gabinete
SEMPA

I-491/07
/emoo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Folha nº 14
Processo nº 133/06
fls. 9
Reg. 10.651 7777

Do processo nº 2007-0.181.782-4

Folha de Informação nº 14
Em 26/06/07

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

RAQUEL BERTOLASSO RIBEIRO
ATA - R.F. 647.792.5 00
Assessoria Jurídica - SU 07

ASSUNTO: Projeto de lei nº 133/06, aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, no bairro da Mooca em conformidade com o alinhamento proposto pela Lei nº 4.787/95.

INFORMAÇÃO Nº 254/2007/SEMPA.AJ

SEMPA AGO

Senhora Assessora

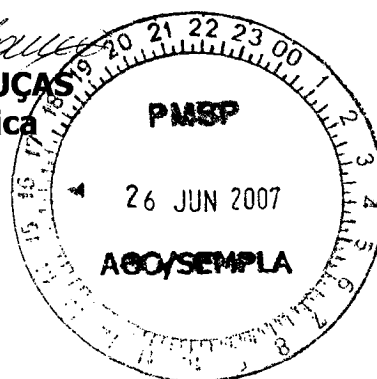
CÓPIA

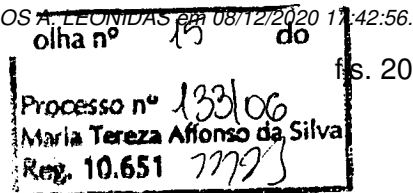
A Assessoria Técnico Legislativa da Secretaria do Governo Municipal solicita análise técnico-urbanística e jurídica da matéria objeto do PL nº 133/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre o alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, bem como, resposta aos quesitos formulados pela Presidência da Câmara às fls. 04.

Considerando o teor das questões de números 2 e 3 procedemos ao encaminhamento prévio a esta Assessoria Geral do Orçamento- AGO, rogando verificar a possibilidade de prestar os esclarecimentos devidos, quanto a eventual previsão do impacto orçamentário e financeiro do alargamento da via, incluindo estimativa de desapropriações e previsão no Plano Plurianual 2006/2009, tendo em vista que quanto ao mérito administrativo do melhoramento visado, já informou SIURB às fls. 10.

26 /junho/2007

Heioisa Toop Sena Rebouças
HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS
Chefe da Assessoria Jurídica
OAB/SP nº 110.310
SEMPA.AJ





ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO – AGO

Do Processo nº 2007-0.181.782-4

em 28/06/07

Fl nº 15
(a)
Angela Elizabeth Lemos Costa
Assistente de Gestão de
Processos Públicos - AGO/SEMPLA

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO** : Projeto de Lei nº 133/ 06 – Pedido de Subsídios

Informação nº 0987/2007-AGO

SEMPLA G/ AJ
Sra Assessora Chefe,

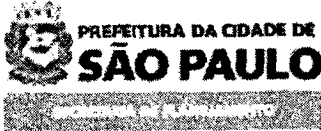
CÓPIA

A previsão do impacto orçamentário/financeiro decorrente da aplicação do presente Projeto de Lei, depende do Órgão responsável identificar a estimativa de todas as despesas necessárias à realização da obra de alargamento da referida rua, bem como da estimativa das respectivas desapropriações necessárias à consecução desta obra e, ainda, considerando a manifestação de fls 10 e 10-verso, esclarecemos que o alargamento de rua proposto, não poderia e não foi previsto no Plano Plurianual – PPA 2006-2009.

São Paulo, 28 de junho de 2007.

M. Tokumori
MIRIAM TOKUMORI HOKAMA
ASSESSORA GERAL DO ORÇAMENTO
SEMPLA

MTH



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Processo nº 133/06 fls. 21
Alexandre Monteiro de Castro
A.G.P.P. - RF 625/80.5.00
SEMPLA - AJ

Do processo nº 2007-0.181.782-4

Folha de Informação nº 16
Em 04 / 7 / 07

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal

ASSUNTO: Projeto de lei nº 133/06, aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, no bairro da Mooca em conformidade com o alinhamento proposto pela Lei nº 4.787/95.

INFORMAÇÃO Nº 267/2007/SEMPLA.AJ

SEMPLA G

Senhor Chefe de Gabinete

CÓPIA

Conforme relatado à fls. 12 a Assessoria Técnico Legislativa da Secretaria do Governo Municipal solicitou análise técnico-urbanística e jurídica da matéria objeto do PL nº 133/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que dispõe sobre o alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, bem como, resposta aos quesitos formulados pela Presidência da Câmara às fls. 04.

A Assessoria Geral do Orçamento- AGO prestou os esclarecimentos de fls. 15, que permitem abordar os quesitos propostos nos termos em que seguem:

1- Qual a posição do Poder Executivo sobre a propositura? Há projeto na Prefeitura sobre o mesmo assunto?

Resp: SIURB informa às fls. 10 que o melhoramento da Rua dos Trilhos também é objeto da Lei nº 4.787/55 e que não foi totalmente implantado.

2- Qual o impacto orçamentário/financeiro do alargamento propriamente dito, bem como a estimativa das desapropriações?

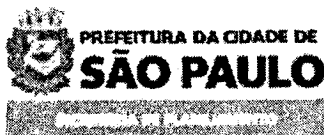
Resp: Pelo que informa a AGO às fls. 15, conclui-se que o impacto orçamentário do alargamento proposto não foi previsto.

3- O alargamento foi previsto no Plano Plurianual 2006-2009 ?

Resp: AGO informa que não.

Diante do exposto, concluímos que a instrução levada a efeito nos presentes autos aconselha propor veto ao projeto de lei em foco.

MR. 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA

Do processo nº 2007-0.181.782-4

Folha de Informação nº 17
 Em 04/7/07

SEMPLA-AJ

Com efeito, a Lei Orgânica do Município de São Paulo aponta, em seu art. 42, que são razões de veto a projeto de lei os vícios de inconstitucionalidade e a contrariedade ao interesse público.

CÓPIA

Em termos de constitucionalidade, entendemos que a aprovação do alargamento da Rua dos Trilhos, objeto do art. 1º, é desnecessária, uma vez que, como reitera o comando do parágrafo único, tal medida já é possível ao Executivo por força da lei nº 4787/55, não havendo necessidade de autorização legislativa para proceder ao alargamento proposto, se for o caso, configurando a iniciativa, afronta ao princípio constitucional da separação dos poderes.

Além disso, apenas a título de argumentação, caso fosse a intenção da lei em elaboração determinar ao Executivo a execução do melhoramento viário previsto desde 1955, tal medida acarretaria novas despesas ao erário, não tendo sido indicada a respectiva fonte de custeio ou mesmo estimado o impacto financeiro de tal atividade, tudo em desacordo com o artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 15 a 17, restringindo-se o art. 8º a colacionar a cláusula genérica de que as despesas com a execução da lei correriam por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso necessário.

Por todo o acima, restituímos o presente expediente a Vossa Senhoria sugerindo veto ao Projeto de Lei nº 133/06, por padecer de vício de inconstitucionalidade, além de revelar-se contrário ao interesse público nos termos expostos supra.

Com tais considerações VSª compartilhando de igual entendimento poderá encaminhar o presente à SGM-ATL para prosseguimento.

03 /julho/2007

Heleisa Toop SENA REBOUÇAS
HELOISA TOOP SENA REBOUÇAS
 Chefe da Assessoria Jurídica
 OAB/SP nº 110.310
 SEMPLA-AJ



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ASSESSORIA JURÍDICA

Do processo nº 2007-0.181.782-4

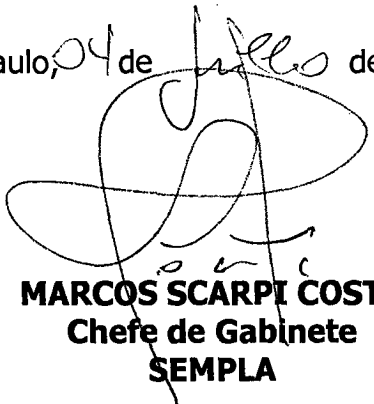
Folha de Informação nº 18
Em 04/7/07

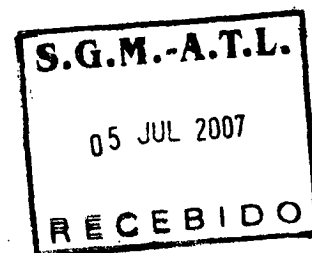
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
Assessoria Técnico-Legislativa
Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Restituo a Vossa Senhoria o presente expediente com a manifestação desta Pasta, para prosseguimento.

São Paulo, 04 de julho de 2007.


MARCOS SCARPI COSTA
Chefe de Gabinete
SEMPLA



À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 12/01/2009.

M.T.S.
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em 23/01/09
O Func.º Ubirajara PPT

UBIRAJARA DE F. PRESTES CUNHA
CONSULTOR TÉCNICO - HCL - CACA
RF. 11.215

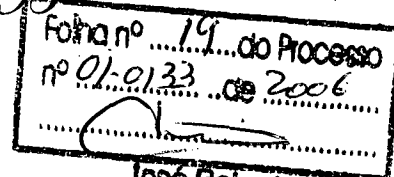
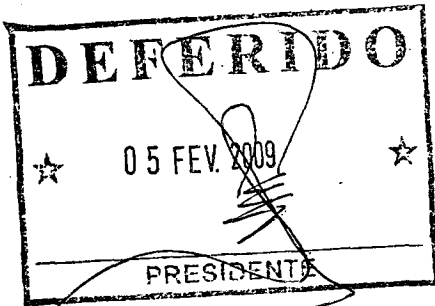
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 19.22 e folha de informação
sob nº 23 12/02/09

José Roberto Ferreira
Assistente Administrativo



Câmara Municipal de São Paulo

Liderança do PTB

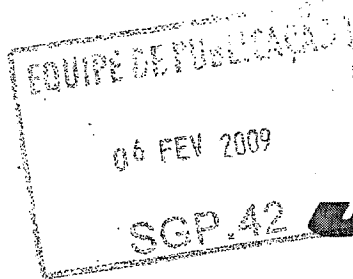


José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

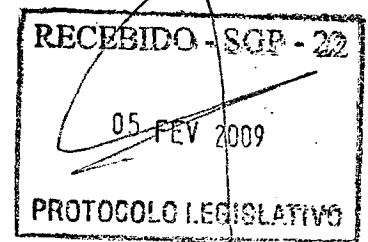
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00050/2009

Requeiro à Douta Mesa, nos termos regimentais, que os seguintes projetos em listagem anexa, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, sejam desarquivados e voltem ao tramite normal.



CEL SO
JATENE
VEREADOR
seriedade sempre

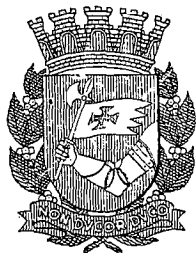


Seriedade Sempre

Viaduto Jacareí, 100 - 9.º andar - sala 914 - Cep 01319-900 - Fone: 3396-4505 - Fax: 3396-3940

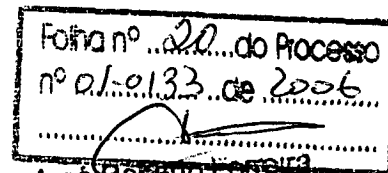
e-mail: vereador@celsojatene.com.br

site: www.celsojatene.com.br



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

REQUERIMENTO

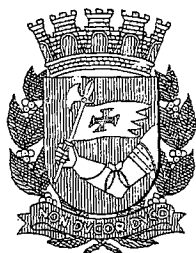
São Paulo, 04 de fevereiro de 2009.

Requeiro, ao Exmo. Sr. Líder da Bancada do PTB – Nobre Vereador **Celso Jatene**, pela seqüência descrita a seguir, projetos que por motivo de termino de legislatura foram arquivados, para as providências de praxe no sentido de dar seu devido prosseguimento.

Projetos de Leis

55/2005
56/2005
61/2005
73/2005
144/2005
178/2005
397/2005
465/2005
467/2005
591/2005
612/2005
613/2005
679/2005
712/2005
745/2005
746/2005
752/2005
780/2005

3/2006
20/2006
21/2006
40/2006
133/2006
178/2006



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

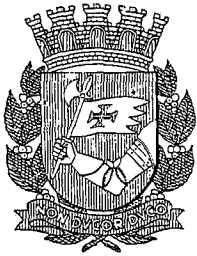
Folha nº 21 do Processo
nº 01-0133 de 2006

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

223/2006
229/2006
310/2006
311/2006
312/2006
387/2006
388/2006
506/2006
532/2006
637/2006

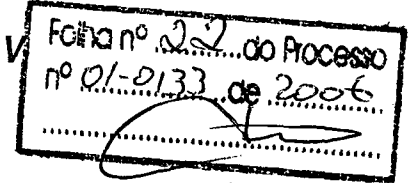
128/2007
191/2007
230/2007
231/2007
293/2007
389/2007
488/2007
526/2007
546/2007
600/2007
736/2007
781/2007

19/2008
26/2008
32/2008
39/2008
53/2008
56/2008
118/2008
134/2008
152/2008
153/2008
288/2008
307/2008
308/2008
367/2008
377/2008
386/2008



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RE 100.702

420/2008

421/2008

444/2008

472/2008

473/2008

532/2008

669/2008

PR 36/2005

Atenciosamente,

ADILSON AMADEU

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 23

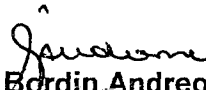
do processo nº 133 de 2006, 17 / 02 / 2009 (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

12 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 0050 /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 17 de 02 de 2009


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Finanças e Orçamento

09 / 03 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10 / 03 / 09 às 14 h 30

MDS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

FLORIANO BEZANO

Para relatar:

Sala de Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 10 / 3 / 2009

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 2º artigo 63 do R.I.

Segue M juntado A, nesta data

Documento A e por meio de informação

Rubricado A por meio A nº A

24 a 26 Em 04 / 06 / 09

MDS.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº - 24 - do proc.
nº. 01-133 de 20 06
Maria Tereza Ancho da Silva
RF 10651

Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda os seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 133/2006:

1º) Qual o impacto orçamentário/financeiro do alargamento propriamente dito, bem como a estimativa das desapropriações, tendo em vista a redação sugerida a fls. 08 do processo (substitutivo da Comissão de Justiça)?

2

Ver. Floriano Pesaro, em

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. Wadih Mutran
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46, inciso VIII, do Regimento Interno.

Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Feita n.º 01-133 de 20 06 fls. 32
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

São Paulo, 03 de junho de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00282/2009

Senhor Prefeito,

CÓPIA

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Finanças e Orçamento e nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 133/2006, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Mooca e dá outras providências", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

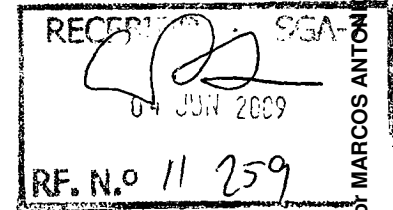
Anexo: fotocópia do PL nº 133/2006 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



São Paulo, 04 de junho de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 282/2009, de 03/06/09, solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº 133/2006, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que "aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Mooca e dá outras providências".

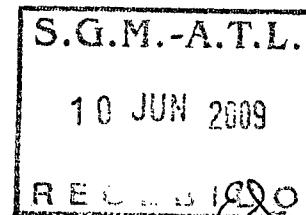
Anexos: fotocópias do PL 133/2006 e do requerimento da Comissão solicitante.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ a papel de informação
Rubricado _____ sob rubrica _____ nº 27
Em 10/06/09

MDS
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.851



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Elaine Cardoso Pinha
RF: 558.455.9.00
SGM/ATL

fls. 35

São Paulo, 04 de junho de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 282/2009, de 03/06/09, solicitando informações sobre o Projeto de Lei nº 133/2006, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que “aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no Bairro da Mooca e dá outras providências”.

Anexos: fotocópias do PL 133/2006 e do requerimento da Comissão solicitante.

Folha nº 27 do proc.
nº 01-133 de 20 06

ms
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

RECEBIDO EM SGP-15
EM 15/06/09
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A data 15/06/09.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Segue m juntado 1, nesta data
Documento 1 e papel de informação
Rubricado 1 no folha 1 nº 28
a 30. Em 04/08/09
Marta Tereza Amorim da Silva
Técnico Administrativo
DE 10 651



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 366/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 00282/2009

Processo nº 2007-0.181.782-4

15 - DOCREC
15- 02513/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA acerca do Projeto de Lei nº 133/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, no Bairro da Mooca.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

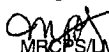

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


MARCOS A. LEONIDAS/bam
Resp 133-06

À SGP - 15
Em 30/07/09

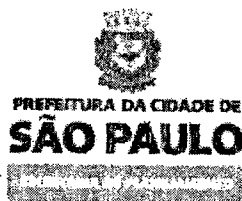
LILIANA MARIA M. BOSISIO
Secretária de Apoio Legislativo Subst.
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 30/07/09


Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

À douta CFO
em 03/08/09


Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



nº 133 do 20 06 fls. 39

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Alexandre Monteiro Cab

A.G.P.P. - RF 63.2450.5.1

Folha de Informação nº 26 - AJ

do processo 2007-0.181.782-4

em 20/11/09

INTERESSADO: Secretaria do Governo Municipal/Assessoria Técnico-Legislativa

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 133/06, de autoria do Legislativo, que aprova alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, situado no bairro da Mooca. Pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal.

CÓPIA

INFORMAÇÃO Nº 119/2009/SEMPLA.AJ

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria Técnico-Legislativa

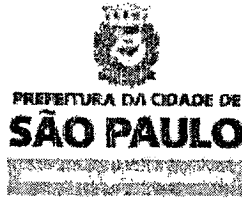
Senhora Assessora Chefe

Solicita a E. Câmara Municipal prestação de subsídios consistente em informação sobre o impacto orçamentário e financeiro da execução do melhoramento que se propõe seja aprovado e estimativa das desapropriações necessárias.

Esta Secretaria manifestou-se anteriormente nas fls. 14/17, prestando as informações orçamentárias, urbanísticas e jurídicas de que dispunha, opinando contrariamente à propositura.

De acordo com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa deverão ser acompanhados de

1



Folha n. 30 do proc. n.º 01-133 do 2006 fls. 40

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

Alexandre Monteiro Ca
A.G.P.P. - RF 638/450.5

Folha de Informação S.E.M.P.A. - A.J.

do processo 2007-0.181.782-4

em 20/11/09

estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes, mas a elaboração de tal estimativa dependerá de elaboração do projeto da obra a ser executada, que aparentemente não está disponível. Igual raciocínio poderá ser aplicado à estimativa de desapropriações necessárias.

CÓPIA

Entende-se, por fim, que os estudos para apuração do impacto são de competência do (órgão chefiado pelo) ordenador da despesa, uma vez que o mesmo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal exige “declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias”. Por isto, é matéria estranha a esta Secretaria.

Com estas informações adicionais, restituo a Vossa Senhoria para prosseguimento.

São Paulo, 17/julho/2009.

MARCOS GERALDO BATISTELA
Chefe de Gabinete Substituto



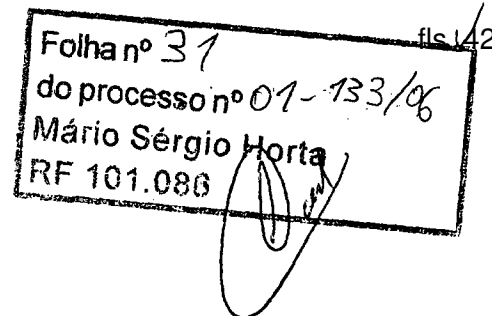
Redistribuído ao nobre Vereador **MILTON LELTA**
Para Relatar,
Sala da Comissão
Em 22 de fevereiro 2010

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 31
Em 09/04, 2010
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16-00236/2010



**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 133/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa aprovar alargamento de trecho da Rua dos Trilhos, no Bairro da Mooca, até a Rua do Hipódromo, a ser executado em conformidade com o alinhamento proposto pela Lei nº 4.787/55.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente exarou parecer favorável, apresentando substitutivo que adapta a propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa e detalha a redação, deixando claro que o trecho da Rua dos Trilhos é aquele compreendido entre a Avenida Alcântara Machado e a Rua do Hipódromo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 07/10/2010

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Antonio Donato

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Gilson Barreto

17 - RELCOM
17-00236/2010

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Souza Santos

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 05, 07, 31

Publicado no D.O.M. de
09 / 04 / 2010

Página(s) 88 Coluna(s) 02

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Confirmando por: MÁRIO SÉRGIO HORTA

RF 104.086
Secretário

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

12 ABR 2010

16:40 Horas

A SGP-23

São Paulo 09 / 04 / 10

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 104.086
Secretário

Sr. Rafael,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-28/2010

28/04/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

28/04/2010

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

Segue — juntado —, nesta data
documento — e papel de informação
rubricado — sob folha — nº 32

Rafael N. Barreto Em 28 / 04 / 10
Rafael Nascimento Barreto
Técnico Administrativo

Folha nº 32 do Processo nº. 01-133 de 2006	fls. 44
Rafael N. Barreto Rafael Nascimento Barreto Técnico Administrativo	

Recurso

11 - REC
11- 00028/2010

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 133/06, de autoria do Vereador Adilson Amadeu, que APROVA ALARGAMENTO DE TRECHO DA RUA DOS TRILHOS, SITUADO NO BAIRRO DA MOOCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, seja submetido à apreciação do Plenário.

Sala das sessões.

C. FONSECA

POLÍDENE TO

PESARO

CLAUDINHO

PEN

15:25 27/04/2010 005139 - Protocolo Legislativo - 589.22

À SGP-23
Em 28/04/10
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM
- SGP-23 -
28 ABR 2010
15:10 Horas

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

28/04/2010

João
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
a e folha de informação
sob n° 33. 02101113
EJA
Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SGP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 33

do processo nº 133 de 2006, 02 / 01 / 2013 (a) 33

Eduardo Akamine
Técnico Administrativo
RF 11.325

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

Jader Augusto Pimenta
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

71085
17/2/09

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em 17/02/2009 Arquivado novamente em 17/01/2013 Com 33 folhas
--

Adriana de França Silva
Adriana de França Silva
Consultor Téc. Legisl. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

[Faint handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 34 e folha de informação
sob nº 35 01 103 12013

[Signature]
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

Folha nº 34 do Processo
nº 01-133 de 2006

Ellete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

DEFERIDO
06 FEV 2013
Paulo Frange
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00035/2013

Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275 § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei de autoria do vereador Adilson Amadeu, conforme abaixo:

PL 55	2.005	PL 387	2.006	PL 308	2.008	PL 50	2.011
PL 56	2.005	PL 388	2.006	PL 377	2.008	PL 150	2.011
PL 73	2.005	PL 128	2.007	PL 420	2.008	PL 238	2.011
PL 178	2.005	PL 230	2.007	PL 421	2.008	PL 357	2.011
PL 467	2.005	PL 231	2.007	PL 473	2.008	PL 493	2.011
PL 591	2.005	PL 293	2.007	PL 8	2.009	PL 134	2.012
PL 612	2.005	PL 389	2.007	PL 77	2.009	PL 224	2.012
PL 712	2.005	PL 488	2.007	PL 545	2.009	PL 231	2.012
PL 745	2.005	PL 526	2.007	PL 555	2.009	PL 398	2.012
PL 746	2.005	PL 546	2.007	PL 760	2.009	PL 399	2.012
PL 752	2.005	PL 558	2.007	PL 3	2.010	PL 400	2.012
PL 780	2.005	PL 600	2.007	PL 31	2.010	PL 404	2.012
PL 3	2.006	PL 736	2.007	PL 97	2.010	PL 416	2.012
PL 20	2.006	PL 26	2.008	PL 289	2.010	PL 421	2.012
PL 40	2.006	PL 32	2.008	PL 290	2.010	PL 474	2.012
PL 133	2.006	PL 39	2.008	PL 356	2.010	PL 485	2.012
PL 178	2.006	PL 118	2.008	PL 395	2.010	PL 36	2.005
PL 223	2.006	PL 134	2.008	PL 37	2.011		
PL 229	2.006	PL 152	2.008	PL 38	2.011		
PL 311	2.006	PL 153	2.008	PL 39	2.011		

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2013.

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
07 FEV 2013
SPG.42

Paulo Frange

PAULO FRANGE

vereador

Líder do PTB na CMSP

CMSP - SGP.22 - 05/02/2013 - 18:48 - 003267 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 35

do processo nº 01 - 133 de 20 06 01 / 03 / 2013 (a) Elcio L. S.

À SGP.33

Elcio Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0035/2013.

28/02/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0035/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

01/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

06/03/13

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

A Procuradoria (Setor de Pesquisa)

30 / 4 / 13

[Assinatura]
Mariano dos Santos

Suplente de SGP 22
RF 12.001

RECEBIDO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSO À INFORMAÇÃO

EM 02/05/13 AS 15 Hs

POR DND

SAÍDA: 13/03/15 AS: 17h POR: Lina

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue em anexo esta data 36 a 40 rubricados sob
Documento 12/03/15

Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA**

Folha 36
Proc. nº 01.0133/06

Isis Duarte Rodrigues
RF 11.207

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0133/06

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

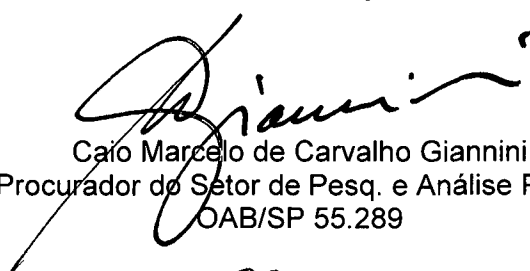
- Lei Municipal nº 4.787, de 6 de setembro de 1955, que altera parcialmente o traçado das avenidas a que se refere a Lei nº 3.589, de 28 de abril de 1937 e o Decreto nº 523, de 27 de julho de 1944, e dá outras providências;

- Lei Municipal nº 10.711, de 14 de dezembro de 1988, que aprova modificação parcial de alinhamentos no 16º subdistrito – Mooca, previsto na Lei nº 4.787, de 14 de setembro de 1955, e dá outras providências.

Cópia(s) do(s) texto(s) normativo(s) acima indicado(s) acompanha(m) a presente informação.

O projeto tramitou pela Comissão de Constituição e Justiça, tendo recebido parecer pela legalidade com substitutivo. Recebeu parecer favorável com substitutivo na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e, também, parecer favorável na Comissão de Finanças e Orçamento. Foi pedida apreciação pelo Plenário, nos termos do artigo 46, X, do Regimento Interno. Arquivado nos termos regimentais (mudança de legislatura), foi desarquivado pela aprovação de requerimento nos termos do artigo 275, § 2º, do Regimento Interno, em 6 de fevereiro de 2013. Envie-se a proposição a SGP-21 para prosseguimento

São Paulo, 5 de março de 2015


Caio Marcelo de Carvalho Giannini
Procurador do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 55.289


Christiana Samara Chebib
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 37
Proc. nº 01.013.31.00Isis Duarte Rodrigues
RF 11.207

Base de dados : legis

Pesquisa : 4787

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 4.787 06/09/1955 ([ver documento](#))

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Altera parcialmente o traçado das avenidas a que se refere a Lei nº 3.589, de 28 de abril de 1937 e o Decreto nº 523, de 27 de julho de 1944, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 336/1953

Autor(es): EXECUTIVO; Janio da Silva Quadros

Revogação: Lei nº 6.723/1965 - Revoga os alinhamentos estabelecidos por esta Lei.; ([ver documento](#))Lei nº 14.942/2009 - Revoga o inciso XII do art. 1º desta Lei. ([ver documento](#))

Notas complen.: - Decretos nºs 4.023/1958, 4.461/1959, 4.851/1960, 4.956/1960, 5.122/1961, 5.287/1961, 5.568/1963, 5.863/1964, 6.183/1965, 6.197/1965, 6.205/1965, 6.209/1965, 6.442/1966, 6.451/1966 e 6.721/1966 - Desapropriações.

Alterações: Lei 6.604/1964 - Modifica parcialmente o plano de melhoramentos aprovado por esta Lei.; ([ver documento](#))Lei 6.973/1966 - Altera os alinhamentos estabelecidos por esta Lei.; ([ver documento](#))Lei 10.711/1988 - Modifica parcialmente alinhamentos aprovados por esta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

LEI N.º 4.787, DE 6 DE SETEMBRO DE 1955

Altera parcialmente o traçado das avenidas a que se refere a Lei n.º 3.589, de 28 de abril de 1937 e o Decreto n.º 523, de 27 de julho de 1944, e dá outras providências.

Juvencio Lino de Mattos, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de 29 de agosto de 1955, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam aprovadas as seguintes alterações nos planos a que se refere a lei n.º 3.589, de 28 de abril de 1937 e o decreto n.º 523, de 27 de julho de 1944:

I — alargamento da rua Caetano Pinto, para 24 metros, entre as ruas Paraná e Visconde de Parnaíba, numa extensão aproximada de 35 metros;

II — prolongamento da rua Caetano Pinto, com a largura de 24 metros, até a avenida aprovada pelo Decreto n.º 523, de 27 de julho de 1944, numa extensão aproximada de 29 metros;

III — eliminação da modificação do alinhamento da rua Visconde de Parnaíba, entre a rua Caetano Pinto e 120 metros além desta, mantido o alinhamento existente;

IV — fechamento do trecho da rua Placidina, entre o alinhamento da avenida aprovada pelo Decreto n.º 523, de 27 de julho de 1944, e a rua Visconde de Parnaíba, e eliminação da praça prevista no local pelo referido Decreto n.º 523;

V — abertura da via de comunicação, com a largura de 18 metros, entre a rua Visconde de Parnaíba e a avenida aprovada pelo Decreto n.º 523, de 27 de julho de 1944, numa extensão aproximada de 25 metros;

VI — restabelecimento do antigo prolongamento da rua Ernesto de Castro em concordância com a avenida aprovada pelo Decreto n.º 523, de 27 de julho de 1944;

VII — modificação dos alinhamentos da avenida aprovada pelo Decreto 523, de 27 de julho de 1944, entre as ruas André Leão e Dr. Almeida Lima, fixada a sua largura, nesse trecho, em 58 metros, a fim de estabelecer continuidade com o trecho a seguir citado, de forma a comportar o futuro viaduto;

VIII — alargamento da rua Conselheiro Justino, para 58 metros entre as ruas Dr. Almeida Lima e Conselheiro Lafayette, numa extensão aproximada de 182 metros, onde serão executadas as rampas de acesso do viaduto sobre a Estrada de Ferro Santos-Jundiaí;

IX — alargamento da rua Conselheiro Justino, que passará a variar entre 57 e 55 metros, no trecho compreendido entre as ruas Conselheiro Lafayette e Almirante Brasil, numa extensão aproximada de 138 metros;

X — alargamento da rua Conselheiro Justino, para 45 metros, entre as ruas Almirante Brasil e Bresser, numa extensão aproximada de 510 m.;

XI — abertura de via de comunicação, com 45 metros de largura, em prolongamento do trecho da rua Conselheiro Justino referido no item anterior, entre as ruas Bresser e Benedito Barbosa, numa extensão aproximada de 360 metros medidos pelo eixo;

XII — alargamento da rua Pires do Rio, entre as ruas Benedito Barbosa e Siqueira Cardoso, numa extensão de 235 metros;

XIII — redução, para 45 metros, da largura da avenida aprovada pelo Decreto n.º 523, de 27 de julho de 1944, sobre a rua dos Trilhos, entre as ruas Dr. Almeida Lima e Taquari, ficando restabelecidos parcialmente os alinhamentos das ruas Almirante Brasil e Hipódromo, e o prolongamento aprovado da rua Taquari;

XIV — alargamento da rua Bresser, para 30 metros, entre as ruas Pires do Rio e Taquari;

XV — restabelecimento do antigo alinhamento da rua Conselheiro Lafayette, entre a rua Frel Gaspar e o alinhamento ora aprovado da avenida sobre a rua dos Trilhos, referido no item XIII;

XVI — restabelecimento do antigo alinhamento da rua dos Trilhos, entre as ruas Taquari e Marcial, ficando restaurados os alinhamentos primitivos das ruas Bresser e Marcial;

XVII — restabelecimento do antigo alinhamento da rua Itajaí, entre as ruas do Hipódromo e Bresser.

Parágrafo único — As alterações a que se refere este artigo vêm assinaladas nas plantas n.º 3 10828 — L — 616 e 10829 — L — 616, do Arquivo do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Obras, que, rubricadas pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2.º — Os imóveis atingidos pelos planos mencionados no artigo 1.º e pelas alterações neles introduzidas, serão desapropriados por utilidade pública, ficando a Prefeitura autorizada a fazer a declaração respectiva, quando julgar oportuno ou quanto os proprietários requererem licença para edificações, ou para reconstruções e reformas que afetem a estrutura dos prédios existentes.

Art. 3.º — O trecho da rua Placidina, compreendido entre a rua Visconde de Parnaíba e a avenida aprovada pelo decreto n.º 523, fica desincorporada da classe dos bens de uso comum, passando à dos bens patrimoniais do Município.

Art. 4.º — As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento do exercício financeiro em que se efetuarem as desapropriações a que se refere o artigo 2.º.

Art. 5.º — Nas avenidas de que trata a Lei n.º 3.589, de 28 de abril de 1937, e o Decreto n.º 523 de 27 de julho de 1944, cujos traçados são ora modificados parcialmente, não serão permitidas instalações que se destinem a comércio ou depósitos de materiais grosseiros ou mesquinhos, tais como carvoaria, quitanda, ferro velho. Será igualmente vedada a instalação de fábricas ou oficinas, excetuadas as de caráter domiciliar, como ateliers de costura e as pequenas dependências acessórias de estabelecimentos comerciais, como relojoarias, que não sejam anti-estéticas, perniciosas, ruidosas ou incômodas.

Art. 6.º — As edificações que se fizerem nas avenidas a que se refere esta lei respeitarão os gabaritos a serem elaborados pelo Departamento de Urbanismo, os quais deverão ser apresentados dentro do prazo de 6 meses, a contar da data da promulgação desta lei.

Art. 7.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 6 de setembro de 1955, 402.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, Juvencio Lino de Mattos — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, Octávio Braga — O Secretário das Finanças, Procópio Ribeiro dos Santos — O Secretário de Obras, Joaquim Alcides Valls.

Publicada na Diretoria do Departamento do Expediente e do Pessoal, da Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, em 6 de setembro de 1955 — O Diretor, Rodolpho Labre França.

Câmara Municipal de São Paulo

Folha 39
Proc. nº 10733106
Isis Duarte Rodrigues
RF 11.2012

Base de dados : legis

Pesquisa : 10711

Total de referências : 1

1/1

Título: LEI Nº 10.711 14/12/1988 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Aprova modificação parcial de alinhamentos no 16º subdistrito - Mooca, previstos na Lei nº 4.787, de 6 de setembro de 1955, e da outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 303/1988 ([ver documento](#))

Autor(es): EXECUTIVO; Janio da Silva Quadros

[\[Back \]](#)

Folha 40
Proc. nº 01.013.106

Isis Duarte Rodrigues
11.01.17

LEI Nº 10.711 , DE 14 DE Dezembro DE 1988

Aprova modificação parcial de alinhamentos no 16º subdistrito — Moóca, previstos na Lei nº 4.787, de 6 de setembro de 1955, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 5 de dezembro de 1988, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - De acordo com as plantas anexas nºs 26.535/1-L-616, 26.535/2-L-616 e 26.535/3-L-616, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricadas pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara como partes integrantes desta lei, fica aprovada modificação parcial dos alinhamentos previstos no artigo 1º, inciso XIII, da Lei nº 4.787, de 6 de setembro de 1955, desde a Avenida Alcântara Machado até a Rua do Hipódromo, no 16º subdistrito — Moóca, com extensão aproximada de 723,00 metros.

Parágrafo único - São mantidos, no trecho a que se refere este artigo, os alinhamentos atualmente existentes.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de Dezembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, PREFEITO
CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos
WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças
GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de Dezembro de 1988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

02/01/2014

Lidia Osório
Supervisora de Equipe de
Atendimento - SGP 21
RF 11020

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 01/03/2013

Arquivado novamente em 17/01/2017

Com 40 folhas.

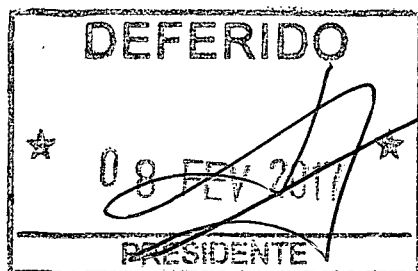
MFN

65470

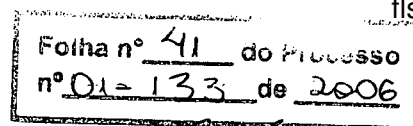
André
André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 41a43 e folha de informação
sob nº 44 13 / 02 / 2017

André
André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

45º GV - VEREADOR PAULO FRANGE

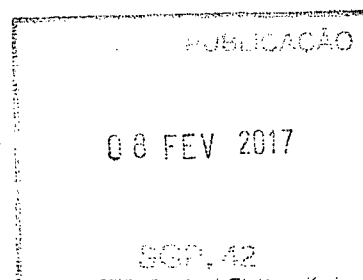
REQUERIMENTO

RDS

65/2017

Requeiro na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, com fundamento no artigo 275§ 2º do Regimento Interno, o desarquivamento de todos os Projetos de Lei, de autoria do vereador **ADILSON AMADEU**, conforme relação abaixo:

PDL – 63/2016
PDL- 74/2016
PDL -97/2016
PDL- 119/2016
PL-3/2006
PL-3/2010
PL-20/2006
PL 26/2008
PL – 27/2014
PL- 31/2010
PL-32/2008
PL-37/2011
PL-38/2011
PL- 39/2008
PL- 40/2006
PL- 46/2016
PL-50/2011
PL-55/2005
PL-56/2005
PL-73/2005
PL-76/2015
PL-77/2009
PL-78/2009
PL-79/2009
PL-84/2014
PL-972010



18:27 07/02/2017 017029 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Folha nº <u>42</u> do Processo nº <u>01-133</u> de <u>2006</u>

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL-106/2016
PL-118/2008
PL-128/2007
PL-133/2006
PL-134/2008
PL-134/2012
PL-152/2008
PL-153/2008
PL-169/2015
PL-178/2005
PL-203/2016
PL-210/2014
PL-223/2006
PL-224/2012
PL-225/2014
PL-229/2006
PL-230/2007
PL-231/2007
PL-231/2012
PL-238/2011
PL-248/2014
PL-249/2014
PL-250/2014
PL-289/2010
PL-290/2010
PL-293/2007
PL-301/2016
PL-307/2008
PL-308/2008
PL-311/2006
PL-329/2016
PL-356/2010
PL-357/2011
PL-357/2016
PL-377/2008
PL-386/2008
PL-387/2006
PL-388/2006
PL-398/2012
PL-399/2012
PL-404/2012
PL-420/2008
PL-421/2008
PL-421/2012

Folha nº <u>43</u> do Processo nº <u>01-133</u> de <u>2006</u>	TIS. 59
---	---------



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

André de Oliveira Leonardo
André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

PL-447/2013
PL-467/2005
PL-474/2012
PL-474/2013
PL-485/2012
PL-488/2007
PL-493/2011
PL-493/2016
PL-501/2014
PL-526/2007
PL-527/2014
PL-535/2014
PL-545/2009
PL-546/2007
PL-549/2014
PL-555/2009
PL-558/2007

São Paulo, 06 de fevereiro de 2017.

PAULO FRANGE

Vereador
Lider do PTB na CMSP



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 44

do processo nº 01-133 de 20.06.13, 02/2017 (a) *Paulo*

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

09/02/2017

[Signature]
ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

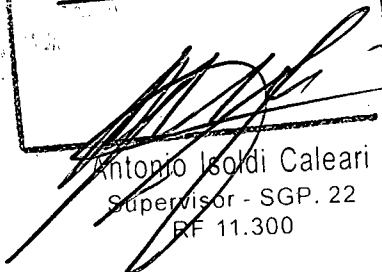
Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-65/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

13 / 02 / 2017

[Signature]
UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

André de Oliveira Leonardo
Técnico Administrativo
RF 11.226

À SGP-21
21, 02, 17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300